



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 162/2015 – GCGDP

Teresina, 23 de outubro de 2015.

Proc. nº 04117/15

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos da capital designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a 01 (um) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;


CONSIDERANDO que o Defensor Público ERIC LEONARDO PIRES DE MELO requereu no processo administrativo nº 04039/2015, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, as quais foram concedidas na PORTARIA 159/2015 GCGDP; -

CONSIDERANDO o Processo nº4117/2015, no qual pede o cancelamento do expediente nº 4039/2015;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 159/2015 GCGDP a requerimento do Defensor Público ERIC LEONARDO PIRES DE MELO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor – Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br